DECRETO Nº 66 , DE 12 DE AGOSTO DE 2025 - LEI N.2812

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$358.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **358.000,00**

02 10 04 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

589	08.122.0801.0040.0000	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	224.000,00
	3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	F.R.: 1 710 000
	710	Transferência Especial dos Estados	
	000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	

02 10 04 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

589	08.122.0801.0040.0000	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	34.000,00
	3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	F.R.: 1 710 000
	710	Transferência Especial dos Estados	
	000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
590	08.122.0801.0041.0000	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	50.000,00
	3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	F.R.: 1 710 000
	710	Transferência Especial dos Estados	
	000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	

02 10 04 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

591	08.241.0808.0039.0000	ASSISTENCIA SOCIAL AO IDOSO	50.000,00
	3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	F.R.: 2 710 000
	710	Transferência Especial dos Estados	
	069 000	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DOS ESTADOS	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **84.000,00**

Fontes de Recurso	
710 000	84.000,00

Superávit Financeiro: **50.000,00**

Fontes de Recurso	
710 000	50.000,00

Anulação:

02 14 00 SECR. MUNICIPAL DE TRANSPORTES E ESTRADAS VICINAIS

DECRETO Nº 66 , DE 12 DE AGOSTO DE 2025 - LEI N.2812

02 14 00	SECR. MUNICIPAL DE TRANSPORTES E ESTRADAS VICINAIS			
527	26.782.2605.1212.0000	CONSERVACAO DE ESTRADAS VICINAIS	-224.000,00	
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	1 710 000
	710	Transferência Especial dos Estados		
	069 000	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DOS ESTADOS		

-224.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

_____

PREFEITO MUNICIPAL